



CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

CNPJ: 08.393.001/0001-55 – AVENIDA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 636 CEP: 59990-00

PROJETO DE LEI N° 005/2024

“Fixa o subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2025/2028 e da outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, com base no art. 29-A da Constituição Federal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° O valor do subsídio devido mensalmente aos Vereadores da Câmara Municipal de Rafael Fernandes, para a Legislatura 2025/2028, a partir de 01 de janeiro de 2025, fica fixado em até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. O subsídio mensal do Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal será de até R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e para o cargo de Vice-Presidente o valor de até R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2° Se a despesa total com a folha de pagamento dos Vereadores ultrapassar os limites previstos no art. 29, n, VII, da CF/88, bem como a despesa total com pessoal da Câmara Municipal, incluindo o gasto com o subsídio referido no art. 1° e parágrafo único ultrapassar os limites fixados no art. 29-A, §1° da Carta Magna, com a redação dada pela E.C n° 25/00, e pelo art. 20, n. III, letra “A”, da L.C n° 101, de 2000, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada, através de ato normativo, eliminar o excesso verificado mediante redução do valor do subsídio.



CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

CNPJ: 08.393.001/0001-55 –AVENIDA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO,636 CEP:59990-00

Art. 3º Para fins de percepção do subsídio, considerar-se-á em exercício o Vereador licenciado nos termos do art. 56-A da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento, específicas, consignadas ao orçamento do Poder Legislativo, na forma prevista na Lei Federal 4.320 e legislação correlata.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN 07 de junho de 2024

**MARIA NEUDA LOPES MAIA
(PRESIDENTE)**

**ANTÔNIO ARIKLENE DA SILVA TORRES
(VICE-PRESIDENTE)**

**FRANCISCO LUÃ COSTA
(1º SECRETÁRIO)**

**FRANCISCO CLODOALDO FERREIRA
(2º SECRETÁRIO)**